



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 25 de Setembro de 2024

Ano VI Nº 691

FUERN

### CONSELHO DIRETOR

#### Resolução Nº 20/2024 - CD

**Regulamenta a capacitação do pessoal técnico administrativo no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern).**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 3 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a autonomia constitucional própria das universidades e a necessidade de fortalecimento da política de gestão de pessoas no que concerne à capacitação dos servidores técnicos administrativos;

CONSIDERANDO as exigências e imperativos institucionais de qualificação do pessoal técnico administrativo, objetivando principalmente a qualidade dos serviços e o princípio da eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPG-Stricto) que aprovaram a proposta de legislação da capacitação do pessoal técnico administrativo, constantes no Processo nº 1.226/2017 – Uern; principalmente a qualidade dos serviços e o princípio da eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de Junho de 1994, que permite o afastamento de servidor para fins de estudo, estágio ou treinamento;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 699, de 24 de março de 2022 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410059.000089/2024-06,

#### RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a capacitação do pessoal técnico administrativo no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), nos termos dos capítulos desta Resolução.

#### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E MODALIDADES DE CAPACITAÇÃO

Art. 2º São objetivos da capacitação do servidor técnico administrativo:

I – elevar o nível de qualificação profissional dos servidores efetivos;

II – proporcionar aquisição de novos conhecimentos ao servidor técnico administrativo na área de sua atuação no âmbito da instituição;

III – contribuir para a melhoria do desempenho do servidor no desenvolvimento de suas funções administrativas.

Art. 3º Os níveis e modalidades da capacitação do pessoal técnico administrativo serão os seguintes:

I – estágio pós-doutoral;

II – curso de doutorado;

III – curso de mestrado;

IV – curso de especialização;

V – treinamento.

Art. 4º O estágio pós-doutoral, destina-se ao servidor técnico administrativo que possui título de doutor e visa à inserção deste em grupos de pesquisa de outras Instituições de Ensino Superior (IES) no país ou no exterior para o desenvolvimento de atividades conjuntas, das quais resulte produção científica e técnica qualificada.

Art. 5º Os cursos de mestrado e doutorado destinam-se à qualificação de servidor técnico administrativo para o exercício qualificado das suas funções cotidianas no âmbito da UERN, bem como a inserção em atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão.

Art. 6º O curso de especialização destina-se ao aperfeiçoamento profissional do servidor técnico administrativo, com foco em determinada área de conhecimento ou demanda de mercado que tenha real vinculação com as funções exercidas no âmbito da Uern.

Art. 7º O treinamento destina-se a atender, de maneira mais imediata, as necessidades de formação e capacitação do servidor técnico administrativo, resultantes das exigências da dinâmica institucional e, particularmente de suas funções cotidianas no âmbito da UERN.

#### CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA A LIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

Art. 8º A liberação para a capacitação do Pessoal Técnico Administrativo deverá atender aos seguintes requisitos:

I – consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Uern (PDI) e com o plano de capacitação do pessoal técnico administrativo elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);

II – conceito mínimo de 3 (três) do curso de pós-graduação Stricto Sensu, da instituição de ensino superior de destino do candidato reconhecido e autorizado pela Capes, ressalvadas as instituições estrangeiras;

III – atendimento às áreas definidas no plano de capacitação do pessoal técnico administrativo, como prioritárias;

IV – observância do tempo de serviço a cumprir na instituição, conforme preceitua a legislação em vigor, em especial ao cumprimento do interstício, no caso de previsão de aposentadoria no retorno da liberação;

V – cumprimento dos prazos de estágio probatório conforme Legislação em vigor;

VI – adimplência administrativa com a Uern;

VII – não comprometimento das atividades administrativas na unidade universitária de lotação do servidor;

VIII – regime de trabalho na Uern de 30 horas ou 20 horas no caso dos servidores beneficiados pela Lei Estadual nº 685/2021, de 08 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O número de servidores técnicos administrativos afastados para a capacitação não poderá ser superior a 10% do número de servidores técnicos administrativos constituintes do quadro efetivo da unidade universitária (Campi Avançados e Faculdades) Pró-Reitoria e Reitoria.

Art. 9º A liberação somente será permitida uma vez para cada modalidade de capacitação (estágio pós-doutoral, doutorado e mestrado), durante a trajetória funcional do técnico administrativo na Uern, tendo o caráter progressivo em nível de pós-graduação.

Art. 10. Os servidores técnicos administrativos liberados para a capacitação em níveis de pós-doutorado, doutorado

e mestrado, deverão dedicar a carga horária do seu regime de trabalho às atividades relacionadas a pós-graduação.

Art. 11. A liberação para capacitação no exterior será em níveis de pós-doutorado, doutorado e mestrado.

Parágrafo único. A liberação para capacitação no exterior em nível de estágio pós-doutoral, doutorado e mestrado está condicionada à anuência do Governo do Estado com a respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 12. Os servidores técnicos administrativos aprovados em programas de pós-graduação na sede de sua lotação poderão ser liberados parcialmente ou integralmente, desde que não implique em nova contratação.

#### CAPÍTULO III – DO PLANEJAMENTO

Art. 13. O planejamento e a elaboração do plano de capacitação do pessoal técnico administrativo deverão atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Uern (PDI).

§ 1º O plano de capacitação do pessoal técnico administrativo, em nível Stricto Sensu, deverá ser atualizado a cada dois anos.

§ 2º Cabe à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) organizar e sistematizar as informações bem como relatórios acerca do processo de capacitação do pessoal técnico administrativo da Uern.

Art. 14. Os planos de capacitação do pessoal técnico administrativo serão preenchidos em formulário elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e nele deverão constar:

I – nível de qualificação dos técnicos administrativos;

II – tempo de serviço na Uern;

III – níveis e formas de capacitação;

IV – prováveis datas de saída e retorno da capacitação;

V – áreas prioritárias de capacitação

#### CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

Art. 15. O processo de liberação para a capacitação em nível Stricto Sensu, do pessoal técnico administrativo terá início na unidade universitária do servidor, que remeterá a documentação para apreciação técnica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Art. 16. O processo de que trata o art. 15 será instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento próprio do candidato dirigido a chefia imediata, solicitando a liberação;

II – declaração da aprovação ou aceite no programa de pós-graduação, e caso esteja cursando alguma disciplina, apresentar o histórico ou declaração;

III – currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

IV – certidão da Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (DP/Progep/Uern) informando sobre a situação funcional do técnico na Uern (tempo de serviço, averbação, avaliação de estágio probatório, processo de sindicância, processo administrativo disciplinar e previsão de aposentadoria);

V – nada consta da Biblioteca;

VI – memorando da chefia imediata direcionado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), indicando a temporalidade do pedido, data de início e término, implicação em contratação.

VII – termo de compromisso de afastamento para capacitação do pessoal técnico administrativo, conforme Anexo I.

Art. 17. Após a instrução, o processo será encaminhado à Comissão Permanente do Pessoal Técnico Administrativo



(CPPTA) para emissão de parecer e em seguida à Progep para Decisão.

Art. 18. Após apreciação técnica, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) decidirá pela procedência ou improcedência do pedido de liberação.

§ 1º Deferido o pedido, os autos serão encaminhados ao Gabinete da Reitoria para fins de emissão da respectiva Portaria.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido de liberação, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias à Presidente da Fuern.

Art. 19. O servidor deverá comunicar à Progep a ocorrência de mudanças de instituição ou área de conhecimento, por meio de requerimento próprio e junção de documentos comprobatórios, os quais serão apreciados pela referida Pró-Reitoria.

Art. 20. Os técnicos administrativos liberados para capacitação, na forma da presente Resolução, estarão, para todos os efeitos legais, no exercício de suas funções, não devendo, portanto, sofrer perdas remuneratórias.

Art. 21. A Progep, ao conceder liberação para fins de capacitação, obriga-se a garantir o período de afastamento aprovado, não podendo solicitar o retorno do servidor técnico administrativo para reassumir suas atividades, salvo nos casos de:

- I - desligamento do curso;
- II - trancamento de matrícula do curso;
- III - rendimento acadêmico insatisfatório;
- IV - infração destas normas.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos casos elencados nos incisos, a Progep deverá abrir processo SEI solicitando o retorno do servidor.

## CAPÍTULO V - DO PRAZO DE LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

Art. 22. A liberação para a capacitação terá duração de até: I- 12 (doze) meses para o estágio pós-doutoral;

II- 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado;

III- 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

Art. 23. O servidor afastado para capacitação de estágio pós-doutoral poderá solicitar, até 45 dias antes do término do afastamento em vigor, a prorrogação por até 12 (doze) meses.

Art. 24. O servidor afastado para capacitação de doutorado poderá solicitar, até 45 dias antes do término do afastamento em vigor, a prorrogação por até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 25. A solicitação a que se refere o art. 23 e 24 deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- requerimento do servidor em capacitação será direcionado à unidade universitária de lotação do servidor;
- II- relatório das atividades desenvolvidas até a data de solicitação da prorrogação, com parecer do orientador;
- III- plano de trabalho para o período da prorrogação;
- IV- justificativa do orientador para a prorrogação;
- V - memorando da chefia imediata direcionado à Progep, indicando a temporalidade do pedido, data de início e término, implicação em nova contratação.

§ 1º Após a análise da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e emissão de parecer final sobre a aprovação da prorrogação, deverá esta protocolar o processo e remetê-lo à Reitoria para emissão de Portaria.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido de prorrogação da liberação para capacitação, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias à Presidente da Fuern;

§ 3º Em caso de decurso do prazo recursal ou de improvido do recurso, a documentação deverá ser devolvida à unidade universitária de lotação do requerente, devendo o servidor retornar imediatamente às suas atividades funcionais e notificar a referida Pró-Reitoria do seu retorno.

§ 4º Em caso de parecer desfavorável à prorrogação da liberação do servidor e sendo este bolsista institucional, caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) comunicar a negativa à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (Propeg).

Art. 26. O técnico administrativo que tenha obtido aprovação no estágio probatório na Uern e que esteja cursando programas de mestrado ou doutorado, poderá requerer a sua liberação, observando o art. 8º e seus incisos, por um período não superior ao tempo restante para a conclusão do curso, não computadas as prorrogações concedidas pelo programa.

Parágrafo único. O pedido de liberação de que trata o caput deste artigo deverá atender aos requisitos exigidos no art. 16 da presente Resolução, acrescido do histórico contendo as disciplinas já cursadas e plano de trabalho a ser desenvolvido durante a liberação.

## CAPÍTULO VI - DO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO E DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CAPACITAÇÃO

Art. 27. O acompanhamento do desempenho do servidor técnico administrativo em capacitação será de competência direta da Progep.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o servidor técnico administrativo deverá encaminhar à Progep, relatório semestral, conforme Anexo II, das atividades desenvolvidas a cada semestre letivo, devidamente endossado pelo orientador ou coordenador do curso.

§ 2º A não observância, sem justificativa, da obrigação descrita no parágrafo primeiro implicará suspensão imediata de benefícios vinculados à liberação.

Art. 28. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) notificará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (Propeg) os casos de desligamento, abandono e/ou conclusão do curso dos servidores bolsistas.

Art. 29. Após a conclusão do curso de doutorado, mestrado e especialização, o servidor técnico administrativo deverá solicitar a abertura do processo de progressão por titulação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), instruindo com os seguintes documentos:

- I- em caso de titulação Stricto Sensu em instituição no território nacional, cópia do diploma de conclusão;
- II- em caso de titulação Stricto Sensu em instituição estrangeira, cópia do diploma revalidado nos termos da legislação vigente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após a defesa da tese ou dissertação.

Parágrafo único. A não observância do disposto nesse artigo implicará no impedimento à progressão por titulação e na abertura de processo administrativo para devolução de valores recebidos durante a liberação.

Art. 30. Após a conclusão do estágio pós-doutoral, o servidor técnico administrativo deverá encaminhar à unidade universitária de lotação e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) o relatório das atividades desenvolvidas, devidamente atestado pelo professor supervisor.

Art. 31. O servidor técnico administrativo deverá permanecer em atividade na Uern, no mínimo, por igual período de afastamento e sob o mesmo regime de trabalho vigente durante a liberação.

Art. 32. O servidor técnico administrativo deverá ressarcir financeiramente à Uern de todas as despesas efetuadas em função do afastamento para capacitação nos seguintes casos: I- não conclusão do curso e, conseqüentemente, a não obtenção do título pretendido.

II- não cumprimento do prazo de permanência na instituição por igual período ao da liberação.

§ 1º O ressarcimento ao erário de que trata o caput deste artigo não será dispensado em hipótese alguma e não anulará outras sanções legais e disciplinares que possam vir a ser aplicadas decorrentes do descumprimento da presente norma.

§ 2º A aposentadoria por tempo de contribuição não desobriga o servidor técnico administrativo do ressarcimento ao erário de que trata o caput deste artigo.

§ 3º O processo de ressarcimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), a qual notificará o servidor, garantindo-se os direitos inerentes aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º A notificação será feita preferencialmente por meio eletrônico para os endereços constantes no banco de dados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O servidor técnico administrativo somente poderá solicitar liberação para capacitação de nova titulação depois de decorrido tempo superior ao do afastamento anterior, contado a partir da data da obtenção do título.

§ 1º A exigência contida no caput deste artigo não se aplicará ao servidor técnico administrativo que, em capacitação em nível de mestrado, receber recomendação do programa para ingresso no doutorado no mesmo programa, não podendo, entretanto, ultrapassar 48 meses

de liberação.

§ 2º Sob nenhuma hipótese haverá liberação para capacitação na qual o servidor já foi intitulado.

Art. 34. Durante o período de liberação, o servidor deverá gozar suas férias anuais, preferencialmente no mesmo período das férias estabelecidas pelo programa de pós-graduação, não sendo possível a acumulação dos períodos aquisitivos.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor (CD).

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 3 de setembro de 2024.

Professora doutora Cicilia Raquel Maia Leite  
Presidente.

Conselheiros:

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Ana Maria Morais Costa

José Jadsom Arnaud Amâncio

Heryck Luiz Goes de Medeiros

Prof. Gutemberg Henrique Dias

TNS. Irani Lopes da Silveira Torres

Disc. Myzael Henrique Moura

[ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO](#)

[ANEXO II - MODELO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO SEMESTRAL](#)

## PRESIDÊNCIA

### Edital Nº 04, de 05 de janeiro de 2024

#### Resultado definitivo da prova de desempenho didático/prático.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO/PRÁTICO do Concurso Público para provimento de cargo de Agente Técnico Instrutor de Língua de Sinais, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Instrutor Musical, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

#### 1. DO RESULTADO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR DE LÍNGUA DE SINAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
94	ALEXANDRE FAGNER GARCIA MEDEIROS ROCHA	85,00
259	BENEDITA LEIDIANE DE LIMA	60,00
312	CARLOS ANTONIO DE SOUSA JÚNIOR	AUSENTE
265	CLEIDIANNE COSTA DA SILVA	53,00
428	GIANY PAIVA PEDROSA	94,16
147	HELAYNE PRICILLA MACEDO DE SOUZA	65,00
264	ISRAEL DAVI JERÔNIMO DO NASCIMENTO	66,66
125	ÍTALO SANTOS FERREIRA	94,16
73	JOANNA MARIA FERNANDES	56,66
376	JOZILENE MELO DE ANDRADE OLIVEIRA	61,66
67	JÚLIA EDUARDA DE OLIVEIRA TOMAZ	74,00
284	JULLYENNE CRISTINE MACHADO MENDONÇA	95,66
445	PAULO VITOR VILELA PAIVA	73,33
497	SANYLLI ANDREIA DA SILVA	50,00
481	TALITA PAZ DE OLIVEIRA	58,33
294	WELIZANGELA MOREIRA DE ALMEIDA	85,00

**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR MUSICAL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
342	ALAN GUILHERME BEZERRA DA SILVA	71,60
402	ANTONIO JOELSON DA SILVA MELO	97,60
16	BRENO NUNES RIBEIRO	71,16
97	BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO	87,00
237	DEGIVALDO AVELINO DA SILVA	64,83
325	EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO	64,30
126	FERNANDO BUENO MENINO	88,50
486	FRANCISCO TACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	64,50
151	JOELSON TEMÓTEO PEREIRA	81,30
61	JOSÉ JAEDER DE ARAÚJO SILVA	78,00
89	JOSEMBERG DA SILVA FREITAS	85,50
166	JUNIOR FERNANDES DE SOUZA FILHO	93,30
459	KARLA RAFAELLA LIMA SANTOS SOUZA	73,66
34	LAYSA ÁGATHA AIRES SANTIAGO	89,60
165	LUÍS FERNANDES DE MOURA	100,00
506	MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES	AUSENTE
393	MELQUIADES VASCONCELOS DA MOTA NEGREIROS	97,60
333	MERLIA HELEN FAUSTINO DA SILVA	99,00
193	RONELY SANDERSON CAVALCANTE	80,00
390	VALTER CARLOS DE MENEZES	66,00
148	YANNE CAMILLE ANDRADE D OLIVEIRA	64,00

**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
31	ADÁLIA SAMARA ALENCAR	AUSENTE
339	ADRIAN RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA	88,33
174	ANTONIO JEFERSON LEAL FERNANDES	62,33
106	AURENICE ALMEIDA DE MESQUITA	72,00
45	BRUNA CAVALCANTI DE ALENCAR CASTRO	82,66
365	CAMILA LOPES NOBRE MAGALHÃES	91,33
437	DANIEL DA SILVA SOUSA	96,33
331	DIEGO MENEZES AUGUSTO	79,66
115	JACKELYNE FEITOSA MENEZES	82,66
308	MARIANA NÍVEA TARGINO CÂMARA	96,00
247	MARIDALVA VARELA DA SILVA	83,33
492	MARILENE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	70,00
248	MILTON NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR	89,66
41	RAFAELY KATALANY DE ALMEIDA PIERRE	48,33
479	RANIELE ARAUJO PONTES	84,00
221	ROBERTA GOMES OLIVEIRA COSTA	71,66
188	SABRYNA RÉGIA MACHADO MELQUIADES	100,00
309	SARAH LISANDRA ARAÚJO DE ALMEIDA	95,33
200	THEMENI CAROLINE QUEIROZ DOS SANTOS	96,00
384	VANESSA SOARES BATISTA GERMANO	85,00

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2024.  
Cicília Raquel Maia Leite - Presidente da FUERN

## Portaria Nº 3393/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410050.001424/2024-65](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Leni Andrade Barros dos Santos, matrícula nº 8840-4, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19 a 20/09/2024, com a finalidade de Prestação atendimento em psicologia aos discentes agendados do Campus Avançado de Patu-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29108997](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3439/2024-GP/FUERN

**Revoga diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3360/2024-GP/FUERN e a Portaria Nº 3363/2024-GP/FUERN, expedidas em 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo de cancelamento da viagem;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410023.004644/2024-78](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3360/2024-GP/FUERN e a Portaria Nº 3363/2024-GP/FUERN, publicadas no Jornal Oficial da FUERN nº 684, de 14 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3442/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410021.003408/2024-54](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 8217-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/09/2024, com a finalidade de participar da IV Reunião do Comitê de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar - CEAV, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29153430](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 3352/2024-GP/FUERN, de 11 de setembro de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 683, de 13 de setembro de 2024.

Em 17 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3443/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410101.000568/2024-51](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jacinta de Fátima Martins Malala, matrícula nº 3271-9, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19 a 21/09/2024, com a finalidade de participar, organizar e coordenar a presença da UERN no evento GO RN em Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29161656](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3444/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410101.000568/2024-51](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19 a 21/09/2024, com a finalidade de participar, organizar e coordenar a presença da UERN no evento GO RN em Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29161656](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3453/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410207.000526/2024-32](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Natália Amorim Ramos Felix, matrícula nº 13155-5, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN X Recife-PE X Pau dos Ferros, no(s) dia(s) 15 a 19/09/2024, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro na área de Enfermagem com apresentação de trabalho, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29169382](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3458/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.003923/2024-12](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luís Flávio Batista, matrícula nº 4883-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Guamaré-RN x Galinhos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/09/2024, com a finalidade de visitar às escolas participantes da XVIII edição do FESTUERN, assistir e analisar as pré-estreias das mesmas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29176185](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3459/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.003923/2024-12](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas, matrícula nº 12890-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Guamaré-RN x Galinhos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/09/2024, com a finalidade de visitar às escolas participantes da XVIII edição do FESTUERN, assistir e analisar as pré-estreias das mesmas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29176185](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3460/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.003923/2024-12](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 8866-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Guamaré-RN x Galinhos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/09/2024, com a finalidade de visitar às escolas participantes da XVIII edição do FESTUERN, assistir e analisar as pré-estreias das mesmas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29176185](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3461/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.003923/2024-12](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gisla Ednda de Freitas Alves, matrícula nº 13150-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Guamaré-RN x Galinhos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/09/2024, com a finalidade de visitar às escolas participantes da XVIII edição do FESTUERN, assistir e analisar as pré-estreias das mesmas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29176185](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3463/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.003923/2024-12](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 06130-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor

de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Guamaré-RN x Galinhos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/09/2024, com a finalidade de visitar às escolas participantes da XVIII edição do FESTUERN, assistir e analisar as pré-estreias das mesmas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29176185](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3464/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.003923/2024-12](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 08068-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Guamaré-RN x Galinhos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/09/2024, com a finalidade de visitar às escolas participantes da XVIII edição do FESTUERN, assistir e analisar as pré-estreias das mesmas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29176185](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3471/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410005.002880/2024-78](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antônio Francisco Bruno Soares Batista, matrícula nº 13039-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16/09/2024, com a finalidade de realizar matéria jornalística e fotos sobre o evento de Comemoração dos 50 anos do Campus de Assú-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29195543](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3476/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de

30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410017.002239/2024-02](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ana Lúcia Oliveira Aguiar, matrícula nº 03829-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17/09/2024, com a finalidade de participar de reunião sobre a inclusão educacional dos discentes com deficiência do Campus Avançado de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29199739](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3477/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410017.002239/2024-02](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Karla Emanuelle Gomes Pessoa, matrícula nº 129739, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17/09/2024, com a finalidade de participar de reunião sobre a inclusão educacional dos discentes com deficiência do Campus Avançado de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [29199739](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3490/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000094/2024-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Emanuela de Freitas Duarte, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Grossos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13 a 14/09/2024, com a finalidade de participar do Encontro no Polo da Educa Grossos com a equipe do polo para conversa sobre as atividades a serem desenvolvidas e estudo dos materiais a serem traduzidos/interpretados do Português para a

Libras, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29069995) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3491/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000114/2024-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) landra Fernandes Caldas, matrícula nº 8048-9, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Recife-PE x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 11 a 14/09/2024, com a finalidade de participar do Seminário Regional Nordeste de Pedagogia., conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 24994826) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3492/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000524/2024-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Roniê Rodrigues da Silva, matrícula nº 3338-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Grossos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/09/2024, com a finalidade de participar da programação de acolhida dos alunos do curso de Língua Portuguesa, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28980633) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3493/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410101.000340/2024-61,  
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do período de deslocamento, fazendo jus o(a) beneficiário(a) a 1,5 (uma e meia) diárias, havendo a necessidade de complementar a quantidade de diárias devidas;  
CONSIDERANDO que foi concedida 1/2 (meia) diária por meio da Portaria Nº 1718/2024-GP/FUERN, de 15 de maio de 2024, cujo valor já foi liquidado, e havendo necessidade de complementação de 1 (uma) diária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN X Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/05/2024, com a finalidade de realizar, juntamente com o SEBRAE, capacitação presencial em inovação e empreendedorismo em formato de jogo SELIG para alunos universitários do campus de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26585089, 29215988) presente nos autos  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3494/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410101.000340/2024-61,  
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do período de deslocamento, fazendo jus o(a) beneficiário(a) a 1,5 (uma e meia) diárias, havendo a necessidade de complementar a quantidade de diárias devidas;  
CONSIDERANDO que foi concedida 1/2 (meia) diária por meio da Portaria Nº 1718/2024-GP/FUERN, de 15 de maio de 2024, cujo valor já foi liquidado, e havendo necessidade de complementação de 1 (uma) diária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Edigleyce Lima Costa, matrícula nº 13020-6, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN X Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/05/2024, com a finalidade de realizar, juntamente com o SEBRAE, capacitação presencial em inovação e empreendedorismo em formato de jogo SELIG para alunos universitários do campus de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26585089, 29215988) presente nos autos  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3498/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003717/2024-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Esdras Marchezan Sales, matrícula nº 08068-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/09/2024, com a finalidade de visitar o teatro Adjunto Dias onde acontecerá a XVIII edição do FESTUERN em outubro de 2024, e dialogar com DIREC para mobilização das escolas de Caicó e regiões circunvizinhas e divulgação do evento nas rádios da cidade, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28895377) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 3256/2024-GP/FUERN, de 04 de setembro de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 678, de 06 de setembro de 2024.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3499/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410200.000084/2024-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Canindé da Silva, matrícula nº 5403-8, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Assu-RN x João Pessoa-RN x Assu-RN, no(s) dia(s) 25 a 27/09/2024, com a finalidade de participar do XI Colóquio Internacional de Políticas Curriculares e apresentar trabalho, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29218659) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3500/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003717/2024-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 8866-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/09/2024, com a finalidade de visitar o teatro Adjunto Dias onde acontecerá a XVIII edição do FESTUERN em outubro de 2024, e dialogar com DIREC para mobilização das escolas de Caicó e regiões

circunvizinhas e divulgação do evento nas rádios da cidade, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28895377) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 3261/2024-GP/FUERN, de 04 de setembro de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 678, de 06 de setembro de 2024.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3503/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410226.000189/2024-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rouseane da Silva Paula Queiroz, matrícula nº 54097, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Natal-RN x Caicó-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 20 a 21/09/2024, com a finalidade de ministrar aula da disciplina Laboratório de Ensino de Filosofia para a turma do Mestrado Profissional em Filosofia, nos dias 20 e 21/09, no Campus Avançado de Caicó-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29221074) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3504/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003050/2024-89,

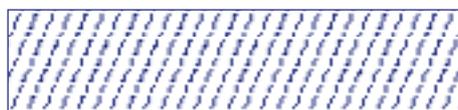
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16/09/2024, com a finalidade de acompanhar e assessorar a Profª Círcia Raquel Maia leite na Solenidade em Comemoração aos 50 anos da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29221630) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3509/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002064/2024-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de participar de reunião com o Diretor do Campus de Natal para acompanhamento de pendências e queixas relacionadas à área de Tecnologia da Informação, incluindo o feedback sobre ordens de serviço, identificação de necessidades e discussão sobre manutenções corretivas e preventivas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29223450) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3510/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002064/2024-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 08900-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de participar de reunião com o Diretor do Campus de Natal para acompanhamento de pendências e queixas relacionadas à área de Tecnologia da Informação, incluindo o feedback sobre ordens de serviço, identificação de necessidades e discussão sobre manutenções corretivas e preventivas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29223450) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 3511/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002064/2024-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Charles Miller de Góis Oliveira, matrícula nº 08829-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de participar de reunião com o Diretor do Campus de Natal para acompanhamento de pendências e queixas relacionadas à área de Tecnologia da Informação, incluindo o feedback sobre ordens de serviço, identificação de necessidades e discussão sobre manutenções corretivas e preventivas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29223450) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3512/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002064/2024-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Isaac de Lima Oliveira Filho, matrícula nº 07972-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de participar de reunião com o Diretor do Campus de Natal para acompanhamento de pendências e queixas relacionadas à área de Tecnologia da Informação, incluindo o feedback sobre ordens de serviço, identificação de necessidades e discussão sobre manutenções corretivas e preventivas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29223450) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3514/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004635/2024-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo, matrícula nº 3645-5, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16 a 17/09/2024, com a finalidade de participar da Oficina de Implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29228353) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3519/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003893/2024-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas, matrícula nº 12890-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Porto do Mangue-RN x Alto do Rodrigues-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17/09/2024, com a finalidade de visitar as escolas participantes da XVIII edição do FESTUERN, assistir e analisar as pré-estreias das mesmas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29233850) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3520/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003893/2024-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 8866-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Porto do Mangue-RN x Alto do Rodrigues-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17/09/2024, com a finalidade de visitar as escolas participantes da XVIII edição do FESTUERN, assistir e analisar as pré-estreias das mesmas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29233850) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3525/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004847/2024-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) Ilana Shyrla de Albuquerque Mata, matrícula nº 08816-1, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 24 a 28/09/2024, com a finalidade de auxiliar a Agemcom na cobertura jornalística durante a semana de eventos alusivos a Assembleia Universitária dos 56 anos da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29248401) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3526/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001442/2024-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Leni Andrade Barros dos Santos, matrícula nº 8840-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/09/2024, com a finalidade de prestar atendimento em psicologia aos discentes agendados do Campus Avançado de Caicó-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29249286) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3528/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004840/2024-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cilícia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de participar, em Natal do evento GORN, e presidir a Assembleia Universitária de aniversário dos 50 anos Campus de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29250398) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de setembro de 2024.

PROFESSOR DR. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR DA UERN



## Portaria Nº 3529/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº ,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de participar em Natal do evento GORN, e acompanhar a Reitora, que na ocasião irá presidir a Assembleia Universitária de aniversário dos 50 anos do Campus de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (29250398) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3531/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003999/2024-30,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Irene de Araújo van den Berg Silva, matrícula nº 03791-5, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/09/2024, com a finalidade de participar da Solenidade da Assembleia Universitária, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29254391) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3533/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 044100221.000111/2024-81,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Samilly Alexandre de Souza, matrícula nº 12514-8, 6 e 1/2 (seis e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x São

Paulo-SP x Patu-RN, no(s) dia(s) 22 a 28/09/2024, com a finalidade de participar do evento Formação do Programa de Especialização em Rede - PED Brasil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29260083) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3545/2024-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, atualizado pelo Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000134/2024-95.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 18/09/2024, com a finalidade de buscar, em Mossoró-RN, alimentos destinados aos estudantes das residências universitárias de Caicó-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29292222). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3547/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003050/2024-89,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 8750-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16/09/2024, com a finalidade de acompanhar e assessorar a Profª Cíclia Raquel Maia leite na Solenidade em Comemoração aos 50 anos da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29221630) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3548/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações

previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.004062/2024-72,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/09/2024, com a finalidade de participar do evento GO!RN, que acontecerá no Centro de Convenções de Na, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300227) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3549/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.004062/2024-72,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10 a 11/01/2024, com a finalidade de acompanhar o Vice-Reitor da UERN no evento GO!RN, que acontecerá no Centro de Convenções de Na, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300227) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3550/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002458/2024-33,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Reboças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de acompanhar e assessorar a Profª Cíclia Raquel Maia leite, Magnífica Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, em Solenidade de Comemoração aos 50 anos da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300550) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3551/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002458/2024-33,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Batista Freire de Moraes, matrícula nº 8746-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de acompanhar e assessorar a Profª Cíclia Raquel Maia leite, Magnífica Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, em Solenidade de Comemoração aos 50 anos da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300550) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3552/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002458/2024-33,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 8750-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de acompanhar e assessorar a Profª Cíclia Raquel Maia leite, Magnífica Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, em Solenidade de Comemoração aos 50 anos da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300550) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3553/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002458/2024-33,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de acompanhar e assessorar a Profª Cíclia Raquel Maia leite, Magnífica Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, em Solenidade de Comemoração aos 50 anos da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300550) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3554/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002458/2024-33,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de acompanhar e assessorar a Profª Cíclia Raquel Maia leite, Magnífica Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, em Solenidade de Comemoração aos 50 anos da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300550) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3555/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.004048/2024-79,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de participar da Assembleia Universitária - 50 anos Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300989) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3556/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.004048/2024-79,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de acompanhar o Vice-Reitor da UERN na Assembleia Universitária - 50 anos Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29300989) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3557/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.002036/2024-39,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 1916-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN em evento alusivo aos 50 Anos do Campus Avançado de Assu - CAA/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29301907) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 3558/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.002036/2024-39,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/09/2024, com

a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN em evento alusivo aos 50 Anos do Campus Avançado de Assu - CAA/ UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29301907) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2024.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 3559/2024-GP/FUERN

### Constitui Comissão para instalação de canal público de rádio e TV.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando o Acordo de Cooperação nº 3090/2023, firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A-EBC e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, que dispõe sobre parceria para funcionamento de canal público de TV que será gerenciado pela Fuern;  
Considerando o Acordo de Cooperação nº 3019/2024, firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A-EBC e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, que dispõe sobre parceria para funcionamento de Canal para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM;  
Considerando o Despacho id 29309235 nos autos do Processo SEI nº 04410002.001311/2024-35;  
Considerando a necessidade de retirar membro na comissão,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, para acompanhamento do processo de implantação, operação e transmissão de canal público de rádio e TV educativa em sinal aberto na Uern, com a seguinte composição:

I - André Pedro Fernandes Neto, matrícula: 1993 - 3;

II - Cícero Pascoal Pinto, matrícula: 04926-3;

III - Esdra Marchezan Sales, matrícula: 8068-3;

IV - Fabiano José Moraes da Silva, matrícula: 33987;

V - Luís Flávio Batista, matrícula 4883-6;

VI - Moisés Élcio da Silva, matrícula 08871-4;

VII - Pedro Rebouças de oliveira Neto, matrícula: 8155-8,

Art. 2º A comissão de que trata o Artigo 1º será presidida pelo professor Fabiano José Moraes da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 890/2024-GP/FUERN, de 20 de março de 2024.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3560/2024-GP/FUERN

### Designa coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos de Processo nº 04410246.000096/2024-92 SEI, de 11 de setembro de 2024, que informa o resultado da eleição para a nova Coordenação do Mestrado Profissional em Letras do Campus Avançado de Pau dos Ferros, na qual foi eleito o docente Marcos Nonato de Oliveira, para mandato pelo período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026;  
Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Marcos Nonato de Oliveira, matrícula nº 01612-8, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras, para exercer a função de coordenador do Mestrado Profissional em Letras do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 17), Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3561/2024-GP/FUERN

### Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos do Processo nº 04410193.000225/2024-13 SEI, de 02 de setembro de 2024, que solicita a revogação da Portaria 3417/2022 - GP/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3417/2022 - GP/FUERN, que designa o servidor Joseyilson Fagner dos Santos, coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Mídias na Educação na Modalidade a Distância/Fafic/Uern, no período de 20/10/2022 a 19/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2023.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3562/2024-GP/FUERN

### Designa subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos do Processo nº 04410193.000225/2024-13 SEI, de 02 de setembro de 2024, que solicita designação do subchefe do Departamento de Comunicação Social - Decom,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joseyilson Fagner dos Santos, matrícula nº 12256-4, Professor(a) do Ensino Superior, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Comunicação Social - Decom.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 1º/09/2024 a 31/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2024.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3563/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para

a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003937/2024-28,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 18/09/2024, com a finalidade de participar de Reunião ampliada com o Ministério da Saúde e outras instituições de Ensino Superior, no I Encontro Nacional de Saúde Coletiva, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29312926) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3564/2024-GP/FUERN

### Concede abono permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
Considerando os autos do Processo nº 04410053.002380/2023-80, de 30 de outubro de 2023, que requer abono permanência para a servidora Jacinta de Fátima Martins Malala;

Considerando os termos do Parecer Jurídico Referencial nº 36/2024 - PGE/RN, homologado pelo Despacho (id.28672651);

Considerando os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual que trata sobre o direito de abono permanência,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jacinta de Fátima Martins Malala, matrícula nº 3271-9, Professor do Ensino Superior, Classe I, Nível 10, lotado(a) no Departamento de Administração/Facem, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/05/2024.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3565/2024-GP/FUERN

### Justifica a quebra de ordem cronológica para despesa com a empresa prestadora de serviços de emissão de passagens aéreas da Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a credora C. B. DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.437.528/0001-46, referente ao Contrato nº 006/2024, mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria Nº 3566/2024-GP/FUERN

### Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.001417/2024-11,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Parelhas-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/09/2024, com a finalidade de conduzir equipe da Proex às cidades Parelhas-RN e Caicó-RN, onde os mesmos visitarão escolas participantes do XVIII Festuern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 29317183).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 3567/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410293.000461/2024-01, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) Fábio Roberto Monteiro de Lima, matrícula nº 8862,5, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Médio – Instrutor Musical

Classe-Nível: C-07

Títulos considerados: Graduação, Especialização e Mestrado

Período de vigência: 1º/09/2024 a 31/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/09/2024.

Em 24 de setembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Aviso de Dispensa Eletrônica

**Assunto: Dispensa Eletrônica nº 013/2024 – UASG 925543.**

Processo nº: 04410173.000020/2024-68 - Objeto: Contratação de serviços de recarga de cilindro de CO2. Sessão de lances a partir das 08:00 de 01/10/2024 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aviso disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2024

José Damacena Neto

Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

## Ato de Designação – Gestão e Fiscalização de Contratos Nº 0284/2024

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;  
CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE001496 (Id 29286065), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.605.825/0001-44, o qual tem como objeto a contratação de serviços para reformas de restauração do prédio da Associação Cultural e Esportiva (ACEU), nos termos do Processo SEI nº 04410007.001180/2024-46;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 04927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 08883-8, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Anna Rachel Nunes Avelino, matrícula nº 13.156-3, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 08883-8, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) do Contrato compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) do Contrato compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial do Contrato compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos

Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. nº 08155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

## Ato de Designação – Gestão e Fiscalização de Contratos Nº 0285/2024

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;  
CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE001496 (Id 29286065), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.605.825/0001-44, o qual tem como objeto a contratação de serviços para reformas de restauração do prédio da Associação Cultural e Esportiva (ACEU), nos termos do Processo SEI nº 04410007.001180/2024-46;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 04927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 08883-8, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Anna Rachel Nunes Avelino, matrícula nº 13.156-3, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 08883-8, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) do Contrato compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) do Contrato compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis

com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial do Contrato compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2024.

Prof. Dr.º Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022 – GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. nº 08155-8

Port. Nº 3363/2022-GP/FUERN

## Aviso de Dispensa Eletrônica

**Assunto: Dispensa Eletrônica nº 013/2024 – UASG 925543.**

Processo nº: 04410173.000020/2024-68 - Objeto: Contratação de serviços de recarga de cilindro de CO2. Sessão de lances a partir das 08:00 de 01/10/2024 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aviso disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2024

José Damacena Neto

Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria n.º 1581/2023 – GP/FUERN

## Aviso de Suspensão

**Pregão eletrônico n.º 011/2024 – UASG 925543.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n.º 011/2024, Processo nº 04410039.000180/2024-51, cujo objeto refere-se ao Registro de preços das propostas mais vantajosas para aquisição de veículos (tipo: van, sedan e micro-ônibus), com abertura prevista para o dia 26/09/2024 às 13h.

O Edital e seus anexos serão reavaliados em função de pedido de impugnação, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

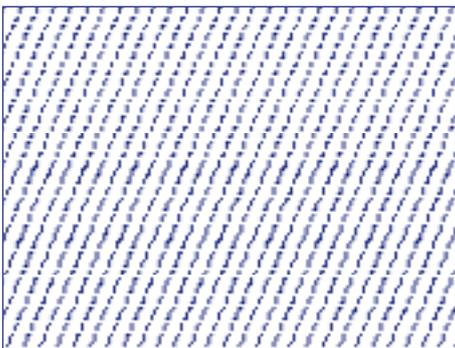
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br), ou pelo telefone (84) 3315-2113.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2024

José Damacena Neto

Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria n.º 1581/2023 – GP/FUERN



UERN

PROEG

## Portaria-SEI Nº 514, de 24 de setembro de 2024

**Constitui comissão de Avaliação do processo seletivo para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Pedagogia/FE.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

O Regimento Geral da UERN;

O Edital 125/2024-PROEG, que abriu seleção para Tutor do PET Pedagogia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profa. Josélia Carvalho de Araújo (PROEG), Prof. Saulo Gomes Batista (PROEX), Profa. Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel (PROPEG), Profa. Márcia Betânia de Oliveira (Departamento de Educação), Prof. Sebastião Emídio Alves Filho (CLAA), e a discente Meiry Fernandes da Silva (PET Pedagogia), sob a presidência da primeira, para procederem com a avaliação do processo seletivo para Tutor PET do Curso de Pedagogia/FE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala do Gabinete da Pró-Reitora, aos 25 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROEG

PROPEG

## Instrução Normativa-SEI Nº 10, de 20 de setembro de 2024

**Dispõe sobre orientações e procedimentos para a institucionalização dos laboratórios e centros de pesquisa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (Propeg) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, § 1º do Estatuto da Uern, e CONSIDERANDO a Resolução Nº 19/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe); CONSIDERANDO a necessidade de fluxo de institucionalização de centros de pesquisa; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410025.002639/2024-19-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa contendo orientações e procedimentos para a institucionalização dos laboratórios de pesquisa e centros de pesquisa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

CAPÍTULO I

DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E CENTROS DE PESQUISA

Art. 2º O projeto de institucionalização de laboratório ou de centro de pesquisa deverá ser aprovado em assembleia do Conselho Acadêmico-Administrativo (Consad) da Faculdade ou Campus interessado, antes de realizar a

solicitação de institucionalização.

Art. 3º Os documentos necessários para a submissão da proposta são:

I. Ata da aprovação da criação em plenária da(s) Unidade(s) Universitária(s), devidamente preenchida e assinada com a designação do coordenador(a);

II. Documento de designação do Comitê Gestor do laboratório multiusuário, quando se tratar de centro de pesquisa;

III. Minuta de Resolução de institucionalização do laboratório ou laboratório multiusuário (centro de pesquisa), devidamente preenchida (ANEXO I);

IV. Declaração de coordenação assinada pelo(a) diretor(a) da Unidade Universitária (ANEXO II);

V. Regimento Interno.

§ 1º Os documentos referidos no caput deste artigo deverão ser apresentados nos formatos PDF ou PDF/A.

§ 2º Caberá ao(à) Coordenador(a) de laboratório e/ou centro de pesquisa conferir se todas as informações foram preenchidas e enviadas adequadamente.

Art. 4º As informações requeridas para o preenchimento do formulário constam no tutorial, Anexo III desta Instrução.

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE DA INSTITUCIONALIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS E CENTROS DE PESQUISA

Art. 5º Os procedimentos de solicitação de institucionalização e ou atualização dos laboratórios e/ou centros de pesquisa deverão ser realizados pelo(a) coordenador(a) via Sigaa ([sigaa.uern.br](http://sigaa.uern.br)) para análise, e o(a) remetente será notificado(a) pelo sistema.

Art. 6º As diligências geradas serão notificadas ao(à) coordenador(a) do laboratório e/ou centro de pesquisa via e-mail institucional, através do Sigaa, para adequações.

Art. 7º Os projetos de institucionalização ou atualizações de laboratórios e centros de pesquisa serão homologados pelo Cipi e encaminhados para deliberação final pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe.

Art. 8º Os laboratórios e/ou centros de pesquisa estarão institucionalizados após ser emitida a Resolução pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe.

Art. 9º A Resolução emitida pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe será incluída no Sigaa e o laboratório ou centro de pesquisa será devidamente validado pelo Departamento de Apoio ao Pesquisador (DAP) no sistema.

Art. 10. As dúvidas acerca do processo de institucionalização dos laboratórios e centros de pesquisa podem ser dirimidas pelo DAP, através do email [dap@uern.br](mailto:dap@uern.br).

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Mossoró, 24 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 3426/2022/GP-FUERN

ANEXOS

[Anexo I - Minuta de Resolução de institucionalização de laboratório](#)

[Anexo II - Declaração de coordenador](#)

[Anexo III - Tutorial para submissão](#)

PROGEP

## Despacho

**Processo nº 04410051.001384/2024-41, Interessado: Normândia de Farias Mesquita Medeiros.**

Considerando requerimento da servidora Normândia de Farias Mesquita Medeiros, que solicita a concessão do auxílio saúde. (Id. 28860764);

Considerando os termos da Lei Complementar nº 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que

revogou as normas anteriores;  
Considerando o Despacho (Id. 22218538) do Proc. SEI Nº 04410051.000707/2023-07 onde é citado que o tema sob análise não comporta a manifestação jurídica;  
Considerando Relatório de Conformidade nº 2199 UCI (Id. 28928334) que informa conformidade do processo com a legislação vigente.  
Defiro o requerimento de auxílio saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.  
Encaminhe-se para publicação.  
Após, remeta-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró/RN, 13/09/2024.

Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – Progep

Portaria 3955/2022 GP/FUERN

## Edital Nº 005/2023–PROGEP/Uern–Convocação-022

### Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;  
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN;  
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;  
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Direito do Campus de Natal no Memorando nº 21 (25127438), no Despacho 25959765, no Memorando nº 48 (26264561), no Despacho 26680938, no Memorando nº 126 (29026312) e no Memorando nº 130 (29188924) no Processo SEI nº 04410218.000048/2024-31 e Memorando nº 31 (25454805) no Processo SEI nº 04410218.000067/2024-68 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;  
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 29293088 no Processo SEI nº 04410218.000048/2024-31 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Direito do Campus de Natal para contratação de 01 professor(as) temporários(as) com 40h semanais;  
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;  
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 30/09/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 07/10/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE NATAL/RN

CURSO/UNIDADE: Natal, Departamento de Direito

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 005/2023–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito Público e Privado

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): LORNA BEATRIZ DE ARAÚJO

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2024.

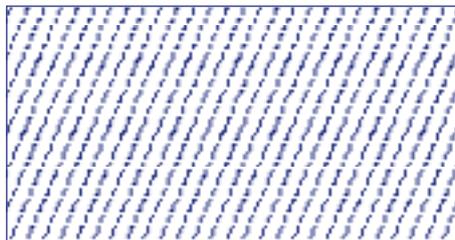
Prof. Dr. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\\_Edital\\_005\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip)



## PRAE

### Edital 97/PRAE-UERN-2024

#### Torna público o resultado preliminar do processo seletivo para preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da uern.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Edital de resultado preliminar do processo seletivo para preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da Uern.

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Resultado Preliminar no processo seletivo de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da UERN.

1.2. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação “APROVADO(A)”, foram aprovados nas vagas ofertadas.

1.3 Os(As) candidatos que estão com a indicação “CLASSIFICADO(A)”, não foram aprovados dentre as vagas ofertadas, mas poderão ser convocados para assumir vagas remanescentes do processo.

1.4. No surgimento de vagas, os candidatos que ficaram classificados ficam sujeitos à convocação para ocupá-las.

1.5. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação “DESCCLASSIFICADO(A)”, não foram aprovados na entrevista e retornarão ao banco de cadastro.

#### 2 – DO RECURSO

2.1 O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do formulário <https://forms.gle/6DJEGSE5u2bB8X1q7>, no dia 25/09/2024, até às 17:00h

2.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26/09/2024 no portal da UERN (<https://portal.uern.br>)

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 31/2023-GP/FUERN

[ANEXO ÚNICO - QUADRO DE APROVADOS](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI Nº 512, de 23 de setembro de 2024

#### Designa membros para a Comissão de Desempenho Acadêmico, do Departamento de Filosofia do CAC/UERN.

A Direção do Campus Avançado de Caicó – CAC/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução n. 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a nomeação da TNM Dora Régia Azevedo de Medeiros como Secretária do Departamento de Filosofia - CAC/UERN, conforme Portaria n. 3168/2022-GP/FUERN, de 14 de outubro de 2022, com entrada em vigor a partir de 1º de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a nomeação do professor Galileu Galilei Medeiros de Souza como Chefe do Departamento de Filosofia - CAC/UERN, conforme Portaria n. 3040/2024-GP/FUERN, de 11 de setembro de 2024, com entrada em vigor a partir de 1º de setembro de 2024.

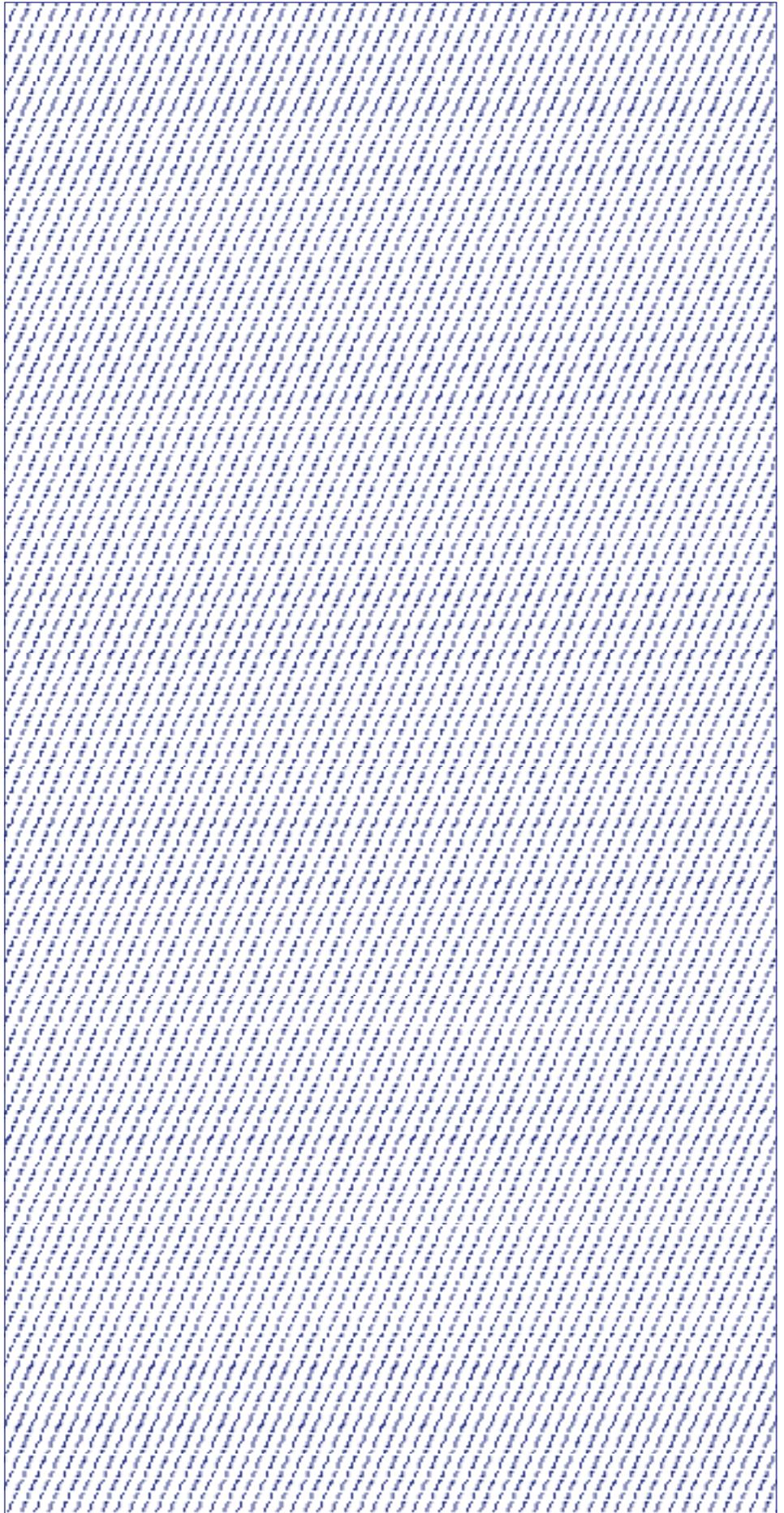
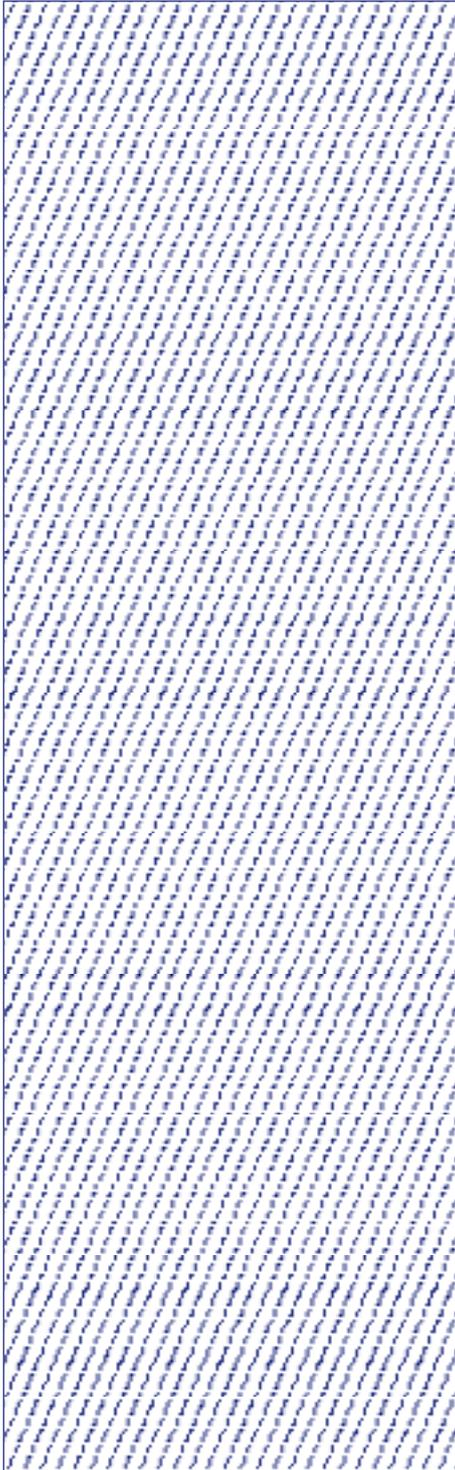
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI n. 04410215.000180/2024-73;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Filosofia do Campus Avançado de Caicó:

I. Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza (Chefe de Departamento);  
II. TNM Dora Régia Azevedo de Medeiros (Secretária de Departamento);  
III. Prof. Francisco de Assis Costa da Silva (indicado em plenária departamental);  
IV. Prof. Lourival Bezerra da Costa Júnior (indicado em plenária departamental) - Suplente  
Art. 2º - Fica revogada a Portaria-SEI n. 556, de 28 de outubro de 2022.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2024.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros  
Diretora do Campus Avançado de Caicó UERN  
Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Amanda de Andrade Rodrigues*  
Diagramação



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145